



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE ADITAMENTO Nº 369 /2024

Processo Administrativo PMC.2023.00004615-82

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 085/23

Termo de Contrato nº 193/23

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.876.112/0001-76, por seu representante legal, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento um aditamento contratual, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 01/08/2024.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 129.011,60 (cento e vinte e nove mil, onze reais e sessenta centavos).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificadas no orçamento municipal sob os números abaixo transcritos, indicados no processo PMC.2023.00004615-82, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

61000 6110 3.3.90.39.00.00.00.00 04.122.1002.4020.0000 0001.100000

021000 02110 339039 04.122.2009.4188 0001.100000

291000 29110 339039 04.131.2009.4188 001.100000

Assinado de forma digital por ALEXANDRE DA SILVA BANDETINI:16381363860
Dados: 2024.07.18 11:05:21 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



087000 08720 3.3.90.39 10.122.1004.4037 01.310-0000
261000 26101 339039 04.122.2019.4170 01.100000
161000 16110 339039 06.122.1010.4104 0001.100000
091100 09110 339039 08.122.1005.4041 01.510000
211000 21101 339039 04.122.2009.4188 0001.100000
051000 05120 339039 04.123.2009.4188.0000 0001.100000
201000 20101 339039 15.451.3012.4115 01.100-000
41000 04150 3.3.90.39 04.122.2009.4188.0000 01.100000
31000 3120 339039 04.122.2009.4188 01.100000
311000 30110 339039 15.122.3031.4294.0000 0001.100000
221000 22110 339039 04.122.1013.4121 0001.100000
241000 24110 33.90.39 11.122.2015.4149.0000 0001.100000
231000 23110 339039 18.541.3014.4136 0001.100000
71000 07160 339039 12.122.1003.4027 01-220.0000
71000 07160 339039 12.122.1003.4027 01-212.0000
151000 15110 339039 16.482.2008.4092 01.1000000
121000 12110 339039 04.122.2007.4086 0001.100.000
251000 25120 339039 15.452.3017.4166 0001-100000
301000 30110 339039 15.122.3021.4189.0000 0001.100000
111000 11140 3.3.90.39 13.122.1006.4065 01.100-000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

4.1. A Contratada apresenta garantia complementar do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 6.450,58 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor deste aditivo, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças, devendo ser renovada anualmente.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, em tudo que não se alterou neste instrumento.

ALEXANDRE Assinado de forma
DA SILVA digital por ALEXANDRE
BANDETTINI:1638136386
6381363860 00
2024.07.18
11:05:39 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

29 JUL 2024

Campinas, _____

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI

Secretária Municipal de Administração

ALEXANDRE DA
SILVA
BANDETINI:1638
1363860

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE DA SILVA
BANDETINI:16381363860
Dados: 2024.07.18
11:05:56 -03'00'

GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA

Representante Legal:

CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2023.00004615-82

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 085/23

CONTRATANTE: Município de Campinas

CONTRATADA: GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA.

CONTRATO Nº 193/23

TERMOS DE ADITAMENTO Nº 369 /24

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

ALEXANDRE Assinado de forma
DA SILVA digital por
ALEXANDRE DA SILVA
BANDETTINI:1638136386
BANDETTINI:1
6381363860 Data: 2024.07.18
11:06:16 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi
Cargo: Prefeito do Município de Campinas
CPF: 102.354.108-69

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Maria Emília de Arruda Faccioni
Cargo: Secretária Municipal de Administração
CPF: 841.512.188-15

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Maria Emília de Arruda Faccioni
Cargo: Secretária Municipal de Administração
CPF: 841.512.188-15

Assinatura: 

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

e-mail de contato: alexandre@gibborbrasil.com.br

ALEXANDRE DA
SILVA
BANDETIINI:16381
363860

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE DA SILVA
BANDETIINI:16381363860
Dados: 2024.07.18 11:07:42
-03'00"

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Maria Emília de Arruda Faccioni
Cargo: Secretária Municipal de Administração
CPF: 841.512.188-15